



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 77 DE 01 DE JULHO DE 2010.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 23005.002243/2008-01 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Economia – Bacharelado, da Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD, nos seguintes itens:

- a) Redução de seis para quatro as disciplinas do eixo de formação comum à Universidade;
- b) Inclusão das disciplinas *Econometria I; Econometria II; Filosofia e Ética e Sociologia para a Economia* no rol de obrigatórias,
- c) Exclusão da disciplina *Econometria* do rol de obrigatórias;
- d) Exclusão das disciplinas eletivas *Tópicos Especiais em Econometria I e Tópicos Especiais em Econometria II;*
- e) Inclusão de novas disciplinas eletivas;
- f) Redução da carga horária total de disciplinas eletivas de 432 para 360 horas-aula;
- g) Redução da carga horária total do curso de 3.906 para 3.834 horas-aula;
- h) Outras alterações no texto do projeto conforme Resolução Nº. 316/2009 do Conselho Diretor da FACE e seus anexos.

Art. 2º O Curso de Economia, em respeito às normas superiores pertinentes a integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos:

- 1) Carga Horária Mínima:
 - 1.1) mínima CNE: 3.000 horas;
 - 1.2) mínima UFGD: 3.195 horas;
 - 1.3) mínima da UFGD em horas-aula de 50 minutos 3.834 horas-aula;
- 2) Tempo de Integralização em anos:
 - 2.1) mínimo CNE: 4 anos;
 - 2.2) mínimo UFGD: 5 anos;
 - 2.3) máximo CNE: não definido;
 - 2.4) máximo UFGD: 8 anos;
- 3) Turno de funcionamento: Noturno de segunda à sexta-feira e diurno aos sábados;
- 4) Número de vagas: 50;
- 5) Grau/Modalidade conferido: Bacharel em Ciências Econômicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do segundo semestre do ano letivo de 2010, para todos acadêmicos matriculados no Curso.

Art. 4º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Economia, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação, Tabela de Pré-requisitos e Ementário.

Damião Duque de Farias
Presidente